



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Passagem Franca- MA para o quadriênio 2026-2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Passagem Franca- MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 183, de 29 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 430 de 17 de maio de 2021 e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que orienta a elaboração e aprovação dos Planos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026, conforme Ata nº 03/26, que apreciou e aprovou o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026-2029;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS** do Município de Passagem Franca- MA, para o quadriênio 2026-2029, que passa a ser o instrumento de planejamento e gestão da política de assistência social no âmbito municipal.

Art. 2º Determinar que o PMAS 2026-2029 seja publicado e amplamente divulgado, para conhecimento da população e dos órgãos envolvidos na sua execução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem Franca- MA, 30 de março de 2026.

EVANDA NUNES ALENCAR

Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

